

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2014.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Deputado(a) Federal
Senador(a)

Frente a importância do tema e dos respectivos impactos administrativos em curso já nos dias atuais reforçamos o protocolo de número 1927/14 - POL, remetido em 27 de junho do corrente, e rogamos a todos os senhores deputados para que assegurem o quórum de votação desta matéria que deve ocorrer no início de setembro na Câmara dos Deputados!

A Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Campo Bom e Estância Velha – ACI-NH/CB/EV – **ratifica** a manifestação de sua posição oficial sobre o Decreto Nº 8.243 de 23 de Maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS.

Este recente diploma legal traz à sociedade brasileira um modelo de gestão baseado na obrigatoriedade da instalação de conselhos de políticas públicas, conferências nacionais, ouvidoria pública federal, mesas de diálogo, fórum interconselhos, audiências públicas, consultas públicas e um ambiente virtual de participação popular para a elaboração, execução e monitoramento de políticas públicas.

Sendo assim, este Decreto Presidencial traz, dentre outros prejuízos que abordaremos nesse texto, um inaceitável incremento à carga burocrática brasileira em sua previsão de cargos e interveniência nas diversas instâncias decisórias, sobrecarregando ainda mais o já tão ineficiente e justamente criticado sistema de gestão pública, trazendo consequências diretas para o cidadão e para as empresas instaladas em nosso território nacional.



Essas novas instâncias e momentos administrativos redundarão não só numa burocracia ainda maior, mas trarão impactos diretos nos gastos incidentes sobre o lamentável controle fiscal do Governo, uma vez que tais interlocutores e instâncias de interlocução serão novas fontes imperativas de aumento de despesa para o combalido equilíbrio de gastos da máquina estatal.

Sendo assim, é impossível acreditar que este modelo descrito no texto do Decreto não implicará em aumento de impostos na busca de sustentação financeira para a constituição de novos Fundos para o custeio destas atividades e representantes.

Será mais um custo desnecessário a ser arcado pela sociedade brasileira!

Especialmente se considerarmos que nenhuma consulta foi dirigida a própria sociedade no processo de elaboração deste Decreto Presidencial, nem através de plebiscito popular nem através do Congresso Nacional que representa a autoridade institucional em nome do cidadão brasileiro nas demandas de interesse verdadeiramente democráticos como os contemplados dentro do espectro de abrangência destas novas exigências e processos.

Vale também destacar que todos os modelos de gestão que visam a melhora na área pública exigem técnicos especialistas de conduta ilibada em suas áreas profissionais na persecução de resultados de qualidade e de resposta às expectativas da população, de outra forma, não há gestão, mas apenas teoria e imprevisibilidade.

Para concluir, entendemos que a sustação desse Decreto faz-se urgente, não só pelos aspectos acima destacados mas também pela falta de clareza nos critérios para escolha e designação dos integrantes dos conselhos que deverão representar a sociedade civil, como pelo risco de impacto negativo a democracia pela redução dos poderes emanados do Congresso Nacional.



Portanto, a ACI-NH/CB/EV apoia e pede seus votos favoráveis para os Projetos de Decreto Legislativo dos ilustres deputados federais Mendonça Filho e Ronaldo Caiado –PDC 1491/2014 – e projetos apensados que propõe a **sustação do Decreto Presidencial 8.243/2014.**

Agradecemos por sua atenção e comprometimento.

Porque acreditamos num Brasil possível!



Marcelo Clark Alves
Presidente da ACI-NH/CB/EV